Data: 17.11.2021
Titulo: Máscara na rua só com estado de emergência
Pub: Jornal de Notícias
Tipo: Jornal Nacional Diário
Secção: Nacional
Pág: 5

QuickCom comunicação integrada

Área: 218cm²/ 19%
Tiragem: 66.504
FOTO
Cores: 4 Cores
ID: 7275278

Máscara na rua só com estado de emergência

Dissolução do Parlamento limita medidas. Aplicá-las obriga a adiar eleições legislativas

Delfim Machado
delfim.machado@jn.pt

RESTRIÇÕES A aplicação de medidas restritivas como o teletrabalho obrigatório ou o uso de máscara na rua não pode ser feita sem o estado de emergência. Apesar de vários especialistas defenderem mais medidas restritivas, a situação jurídica é complexa e o Governo está limitado na sua aplicação. Para que avancem, seria preciso adiar a dissolução do Parlamento e, consequentemente, as eleições, defendem três constitucionalistas ouvidos pelo JN.

Para Jorge Miranda, o Governo "não pode aplicar medidas restritivas de direitos, liberdades e garantias fora do estado de emergência". Nestas, incluem-se o uso de máscara na rua e em espaços públicos fechados, o teletrabalho obrigatório ou as restrições à circulação de pessoas entre concelhos. "O Governo não pode aprovar, só pode ser feito pela Assembleia da República", defende Vitalino Canas.

Ontem, António Costa descartou a possibilidade de se aplicarem medidas que precisem do suporte legislativo do estado de emergência. Se esse cenário fosse colocado em cima da mesa, o presidente da República teria sempre de o decretar antes da dissolução do Parlamento, pois o estado de emergência tem de ser confirmado pelos deputados. "A partir do momento em que é dissolvido o Parlamento, a possibilidade de estado de emergência ou de sítio fica excluída", afirma Pedro Bacelar Vasconcelos.

Por outro lado, se quisesse decretar o estado de emergência antes da dissolução, Marcelo Rebelo de Sousa teria de adiar as eleições, pois "a Constituição é muito clara" ao prever que "a dissolução não pode verificar-se na pendência do estado de emergência", garante Vitalino Canas.

MARGEM CURTA

Perante esta encruzilhada constitucional, em que as medidas restritivas só podem ser aplicadas num estado de emergência que, para ser decretado, obrigaria a adiar eleições e a prolongar a crise política, os constitucionalistas defendem que podia ser equacionado o adiamento da dissolução.

As leis de bases da saúde e da proteção civil permitem a aplicação de algumas medidas, mas nenhuma que restrinja liberdades. Para Vitalino Canas, o Governo tem agora "uma margem consideravelmente menor" do que a que tinha nas outras vagas. ●

Jorge Miranda defende que Governo fica limitado